Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 002/GAL Aveiro Sul/10212/2018

Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio; Portaria n.º 249/2016, de 15 de Setembro; Portaria n.º 238/2017, de 28 de Julho; Portaria N.º 46/2018, de 12 de Fevereiro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 02 de Abril (09:00:00) e 06 de Julho (16:59:59) de 2018 ao abrigo do disposto nas Portarias supra identificadas, que estabelecem o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea b) do art.º 2.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. Objetivos e Prioridades Visadas

As candidaturas apresentadas devem contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

2. Tipologia das Intervenções a Apoiar

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 10.000,00€ e inferior ou igual a 200.000,00€.

3. Área Geográfica Elegível

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Aveiro Sul, a saber:

CONCELHO	FREGUESIA
Anadia	Avelãs de Caminho
	Avelãs de Cima
	Moita
	Sangalhos
	São Lourenço do Bairro
	Vila Nova de Monsarros
	Vilarinho do Bairro
	União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas
	União de Freguesias de Arcos e Mogofores
	União de Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro
Aveiro	Aradas
	Oliveirinha
	São Bernardo
	Santa Joana
	União de Freguesias de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz
Ílhavo	Gafanha do Carmo
	Ílhavo (São Salvador)
Oliveira do Bairro	Oiã
	Oliveira do Bairro
	Palhaça
	União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa
Vagos	Calvão
	Gafanha da Boa Hora
	Ouca
	Sosa
	Santo André de Vagos
	União de Freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo
	União de Freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina
	União de Freguesias de Vagos e Santo António

4. Dotação Orçamental

A dotação orçamental total é de 617.345,64€ (despesa pública).

5. Número Máximo de Candidaturas Admitidas por Beneficiário

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

6. Critérios de Elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio.

7. Critérios de Seleção e Respetivos Fatores, Fórmulas, Ponderação e Critério de Desempate

As candidaturas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0{,}05\ OP + 0{,}20\ PT + 0{,}20\ TIR + 0{,}55\ EDL$$

Em que,

OP – O Promotor é Agrupamento ou Organização de Produtores

Atribuída em função do promotor ser, ou não, agrupamento ou organização de produtores do setor do investimento.

	Pontuação
Não cumprimento do critério	0 pontos
Cumprimento do critério	20 pontos

PT – Postos de Trabalho

Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação liquida de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º, da Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio.

	Pontuação
Não cumprimento do critério	0 pontos
Cumprimento do critério	20 pontos

TIR – Taxa Interna de Rentabilidade

Atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior a 3%.

	Pontuação
Não cumprimento do critério	0 pontos
Cumprimento do critério	20 pontos

EDL – Estratégia de Desenvolvimento Local

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Subcritério	Pontuação	Evidência
Não cumprimento de nenhum dos subcritérios seguintes;	0 pontos	_____
Domicilio fiscal na área de intervenção do GAL Aveiro Sul;	2 pontos	Cadastro fiscal do Beneficiário.
Valorização ambiental Investimentos em equipamentos associados às energias renováveis; ou Investimentos em equipamentos de baixo teor de carbono;	3 pontos	Orçamentos ou faturas pró-forma.

Subcritério	Pontuação	Evidência
Existência de mercado de escoamento para a produção resultante da empresa;	5 pontos	Existência de pelo menos um contrato celebrado com um cliente, que deverá abranger, no mínimo, 10% da produção.
Inovação Introdução de processos de I&D na empresa; ou Investimento direcionado para um novo produto da empresa;	5 pontos	Protocolo formalizado com Centros de Investigação ou Clusters, o qual deverá referir qual o processo de I&D que será desenvolvido e enquadrá-lo no investimento a realizar. Inscrição de um novo CAE e Memória Descritiva
Empreendedorismo Novas empresas ou empresas com menos de 3 anos; ou Empresas em que o sócio maioritário tem idade igual ou inferior a 40 anos; ou Empresas em que o sócio maioritário é uma mulher.	5 pontos	Declaração de início de atividade/certidão permanente/Cartão do Cidadão dos Sócios.
Total	20 pontos	

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1. Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
2. Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
3. Candidatura com maior valor da TIR;
4. Candidatura com maior investimento elegível;
5. Ordem de receção da candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. Forma, Nível e Limites dos Apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150.000,00€ de apoio por beneficiário.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 45%, conforme definido no Anexo II da Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio.

9. Despesas Elegíveis e Não Elegíveis

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do Anexo IV, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da mesma Portaria.

10. Forma de Apresentação das Candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio do portal Portugal 2020, em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.aveirosul.aida.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

11. Meios de Divulgação e Informação Complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio

do GAL em www.aveirosul.aida.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Aveiro Norte através do endereço gal.aveirosul@aida.pt ou pelo telefone 234 302 491.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Aveiro, 20 de Fevereiro de 2018.

O Presidente do Órgão de Gestão

(Fernando Paiva de Castro)